



**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –  
DECÊNIO 2024-2034**

**PROJETO DE LEI Nº 2614/2024**

Emenda modificativa ao Plano Nacional de  
Educação, referente à Meta 7.a.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº**

A Meta 7.a. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Meta 7.a. Assegurar a conectividade significativa à internet de alta velocidade para ações e práticas pedagógicas em 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas da educação básica até o quinto ano de vigência deste PNE e em todas as escolas públicas da educação básica até o final do decênio.”



\* C D 2 5 5 6 4 5 7 0 7 2 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Federal **Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP**

Apresentação: 20/05/2025 19:40:39.257 - PL261424  
EMC 2705/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.2705/2025**

### JUSTIFICATIVA

A mudança proposta na Meta 7.a avança ao substituir a noção restrita de "conectividade para uso pedagógico" pelo conceito de "conectividade significativa", que engloba não apenas o acesso técnico à internet, mas também a qualidade dessa conexão, sua apropriação crítica pela comunidade escolar e seu emprego em práticas pedagógicas transformadoras. Essa reformulação supera a visão instrumental da tecnologia como ferramenta neutra, reconhecendo que a educação digital deve problematizar como as plataformas e algoritmos moldam nossas relações, subjetividades e processos de aprendizagem. Ao focar em "práticas pedagógicas" (e não apenas no "uso"), a meta incentiva uma abordagem reflexiva que questiona os impactos sociotécnicos da digitalização na educação, promovendo não só habilidades operacionais, mas também autonomia e pensamento crítico sobre o papel da tecnologia na sociedade. Essa perspectiva é essencial para formar cidadãos capazes de navegar, questionar e transformar - e não apenas consumir - os ecossistemas digitais.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de maio de 2025.

**PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE**

**Deputada Federal - PSOL/SP**



\* C D 2 5 5 6 4 5 7 0 7 2 0 0 \*